



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 391, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Disciplina os percentuais do subsídio previsto no art. 4º da Lei Estadual nº 22.552/24 diante das alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 23.096/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os percentuais previstos no art. 1º, §2º, da Lei nº 22.552/2024 poderão ser alterados mediante justificativa e garantia de quitação das parcelas do financiamento, desde que o valor global não ultrapasse o valor do subsídio previsto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 04/12/2024, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68127156** e o código CRC **84F2C8D7**.



Referência: Processo nº 202420920000892



SEI 68127156

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 389, DE 04 DE dezembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.276, 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de patrimônio, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 242 de 27 de agosto de 2024, apenas a parte que concedeu GRG-1 a servidora Roberta Martins da Silva Oliveira, CPF nº xxx.088.561-xx, cargo de Assessor A4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 503803

PORTARIA Nº 391, DE 04 DE dezembro DE 2024

Disciplina os percentuais do subsídio previsto no art. 4º da Lei Estadual nº 22.552/24 diante das alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 23.096/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os percentuais previstos no art. 1º, §2º, da Lei nº 22.552/2024 poderão ser alterados mediante justificativa e garantia de quitação das parcelas do financiamento, desde que o valor global não ultrapasse o valor do subsídio previsto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 503806

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024. Processo nº 202320920001486. Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica GDX Rental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.758.021/0001-20. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução da obra de demolição de ponte existente e construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/03/2025 a 25/07/2025. Data de Assinatura: 05/12/2024. Representantes: Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, Patrícia Araújo Ferreira/Superintendente de Execução de Obras Públicas, Vinícius Oliveira Lemes/Superintendente de Planejamento de Obras Públicas; e, Deise Rezende Bonfim/Representante da Contratada.

Protocolo 504030

TERMO DE ADESÃO Nº 20/2024 - SEINFRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - SEAD

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/GO, por meio de seu Secretário, Pedro Henrique Ramos Sales, torna pública a adesão, como participante, à Ata de Registro de Preços nº 05/2024-SEAD (SEI 65932046), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2024 da Secretaria de Estado da Administração, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa **WD DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.151/0001-86, que tem por objeto a aquisição e

instalação de persianas e películas prediais, pelo valor total de **R\$ 39.360,00** (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Processo SEI nº 202420920001547. Dotação Orçamentária nº 2024.43.01.04.122.4200.4243. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.28. Fonte de Recurso: 25000100, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cortinas e Persianas, persiana rolô com tela solar	metro quadrado	240	R\$ 164.00	R\$ 39.360,00

P

Goiânia, 05 de dezembro de 2024
Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário

Protocolo 503874

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

Espécie: Adesão à ata de registro de preços

Processo SEI: 202400027000743

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº: 35.858.504/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada em suprimentos de informática diversos, por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda.

Data da Assinatura: 04/12/2024

Valor: R\$ 9.379,40 (Nove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses. De 04/12/2024 a 05/12/2025.

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL Presidente da Goiás Turismo. Pela Contratada: CARLOS JOSÉ DA SILVA

Protocolo 503801

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 394/2024, 396/2024 e 398/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiás/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 503812